



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 125/2022 - SEM REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI Nº [04016-00068702/2022-96](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA PARA AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, CONFORME ELEMENTO TÉCNICO Nº 146/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (DOC. SEI/GDF Nº [91099257](#)), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, do outro lado, a empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.979.350/0001-99, situada na Rua Tambuqui, nº 355, QD. 186, LT.20, casa 1, Bairro Parque Amazônia GO, CEP:74.835-530 e telefones: (62) 3913-5500/9.8420-2069/9.8607-8484/9.9151-4630, endereço eletrônico: vendas3@bfdeandradehospitalar.com.br, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **BRUNO FELIPE DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Registro Geral sob o nº 4.647.094-SSP/GO e CPF 009.769.241-70, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, nº 185, BL B, apartamento 1304, Setor Parque Amazônia em Goiânia-GO, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 051/2023**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO n.º 051/2023 (108238432)** apresentada pela área demandante — Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME — IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO ([116188641](#)), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação ([117206121](#)); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([121773757](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 155/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([121461630](#)), emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se consoante o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO n.º 051/2023**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024**, com fundamento na Cláusula sexta do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme o Elemento Técnico nº 146/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (Doc. SEI/GDF nº [91099257](#)), a aquisição do objeto deste **CONTRATO** se dará na forma de ITEM, devendo ter a compatibilidade adequada para o seu pleno funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Das descrições e das quantidades:

| ITEM | COD SES | COD MV | DESCRIÇÃO | UNIDADE | CMM IGES | QUANTIDADE 06 (SEIS) MESES |
|------|---------|--------|--|---------|----------|----------------------------|
| 8 | 30971 | 3789 | CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA. Aplicação: oxigenoterapia. Material: polivinil atóxico e silicone. Características Adicionais: com extensão mínima de 2,1m em PVC, flexível com ajuste e adaptação confortável, contendo um dispositivo que se adapte às narinas, todo em silicone flexível, com haste de sustentação sobre as orelhas (como óculos). Apresentação: embalagem individual, descartável, Não Estéril. | UNIDADE | 400 | 2.400 |

4. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA — O **CONTRATO 051/2022** ([108238432](#)), fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024, com fundamento no art. 39 Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO — Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular, ou qualquer outro que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA — O valor Total Estimado para 06 (seis) meses deste **CONTRATO** é de **R\$ 8.952,00 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme discriminado a seguir:

| ITEM | COD SES | COD MV | DESCRIÇÃO | UNIDADE | CMM IGES | QUANTIDADE 06 (SEIS) MESES | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|---------|--------|--|---------|----------|----------------------------|----------------------|---------------------|
| 8 | 30971 | 3789 | CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA. Aplicação: oxigenoterapia. Material: polivinil atóxico e silicone. Características Adicionais: com extensão mínima de 2,1m em PVC, flexível com ajuste e adaptação confortável, contendo um dispositivo que se adapte às narinas, todo em silicone flexível, com haste de sustentação sobre as orelhas (como óculos). Apresentação: embalagem individual, descartável, Não Estéril. | UNIDADE | 400 | 2.400 | R\$ 3,73 | R\$ 8.952,00 |
| Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 8.952,00 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais) | | | | | | | | R\$ 8.952,00 |

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO** e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

| |
|--|
| <p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p> |
| <p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  |

CONTRATADA:

| |
|--|
| <p>BRUNO FELIPE DE ANDRADE REPRESENTANTE LEGAL</p> |
|--|

BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FELIPE DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 15/09/2023, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121827002)
verificador= **121827002** código CRC= **DE661AE3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Site - igesdf.org.br

04016-00068702/2022-96

Doc. SEI/GDF 121827002

Criado por [00015836](#), versão 6 por [00015189](#) em 12/09/2023 15:53:06.